



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone Fax: (055) 281.1351 - Rua XV de Novembro nº 438 - 96570.000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1227, DE 17 DE ABRIL DE 2001.

**Denomina de Dr. PASCHOAL PERY GORRESE,
via Pública.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - É denominada de Dr. Paschoal Pery Gorrese a rua
localizada no Bairro Floresta, com início na Rua Dagoberto Barcelos, Quadras 672, 678 e
675.**

**Art. 2º - Para efeito de identificação, no local deverá haver a
descrição como segue:**

**- Dr. PASCHOAL PERY GORRESE, Fundador da Rádio
Caçapava Ltda.**

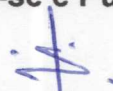
**Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta
de rubrica orçamentária própria.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2001 (dois mil e hum).**


**JORGE ABDALLA,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

17 / 04 / 2001

RL